

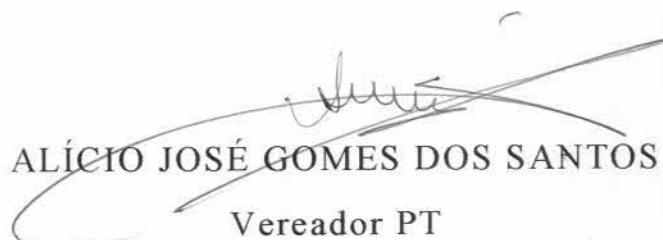


CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

INDICAÇÃO N° 108/2014

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Chefe do Executivo Municipal, seja estudada a possibilidade de se colocar bloqueador de celular nas escolas municipais.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2014.


ALÍCIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Vereador PT


LUIZ BATISTA DOS SANTOS PAIXÃO

Vereador PP

JUSTIFICATIVA

Considerando que, embora seja o celular um importante meio de comunicação nos dias atuais, fato é que devido à vasta gama de serviços e acessos que oferece, seu uso no ambiente escolar é desaconselhável, visto que, faz com que os alunos se distraiam facilmente, percam a concentração e a compreensão das atividades escolares;





CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

Considerando que, com a instalação de bloqueadores nos prédios escolares se evitaria desgastes desnecessários entre docentes, discentes, coordenação e direção no sentido de se proibir os usos dos aparelhos nas escolas;

Considerando, os fatos acima e as reivindicações recebidas é que apresentamos a presente INDICAÇÃO, que após lida, deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal.